



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

Mensagem

Em Cabedelo (PB), aos 18 de maio de 2012.

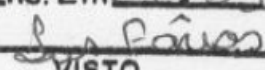
Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar em anexo, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 28, DE 04 DE ABRIL DE 2011, QUE MODIFICA O ANEXO 5.0 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/99, DE 14 DE JULHO DE 1999, ESTA ANTERIORMENTE ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2006, DE 24 DE JANEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

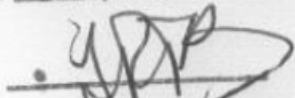
Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

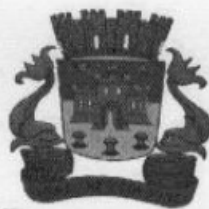

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Às 10 hs. Em 21/05/2012

VISTO

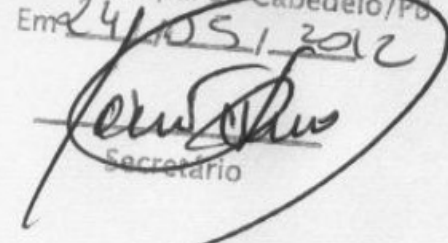
Ao Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ RICARDO FELIX ALVES
MD Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Nesta

AO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 24/05/2012


Presidente

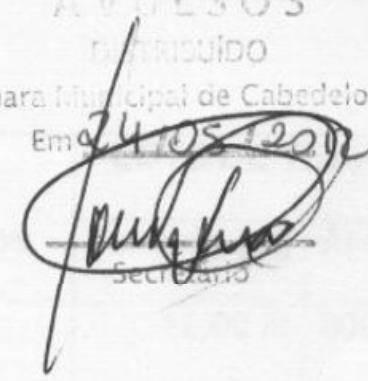


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 24/05/2012

Secretário

Projeto de Lei Complementar n.º 006/2012

De 18 de maio de 2012.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 24/05/2012

Secretário

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 28, DE 04
DE ABRIL DE 2011, QUE MODIFICA O
ANEXO 5.0 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
06/99, DE 14 DE JULHO DE 1999, ESTA
ANTERIORMENTE ALTERADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 17/2006, DE 24 DE
JANEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

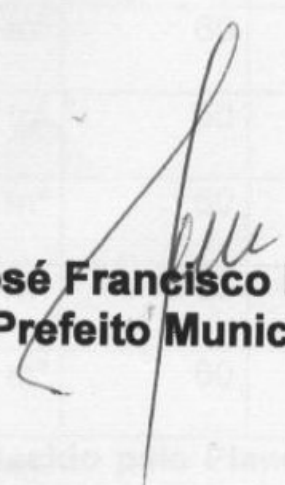
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Os Quadros de Ocupação dos Usos e Atividades I, II, III, IV, V, VI, VIII, do Anexo 5.0, da Lei Complementar Municipal nº 28/2011, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de maio de 2012; 190º da Independência, 123º da República e 56º da Emancipação Política Cabedelense.


José Francisco Régis
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 5.0

QUADRO DE OCUPAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES I								
ZONA RESIDENCIAL – ZR1								
USOS	LOTE DE TERRENO		INDICADORES		AFASTAMENTOS (m)			Nº MAX
Permitidos	Testada (m)	Área (m²)	Ocup.(%)	Aprov.	Frontal	Lateral	Fundos	PAV.
R1	12,00 m	300,00 m²	60	1.5	4,00	1,50	2,00	03
R2	12,00 m	300,00 m²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
R2(a)	12,00 m	360,00 m²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
R3	12,00 m	360,00 m²	60	1.5	4,00	2,00	2,00	03
R4	15,00m	360,00m²	50	2.0	4,00	3,00	3,00	04
R5	15,00 m	360,00 m²	50	2.0	4,00	3,00	3,00	05
R6	20,00 m	600,00 m²	50	4.0	5,00	3+h/10	3+h/10	*
CSV 01 a 17	12,00 m	300,00 m²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 01 a 03	12,00 m	300,00 m²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 06	12,00 m	300,00 m²	60	1.2	5,00	1,50	2,00	02
CSB 08 a 14	12,00 m	360,00 m²	60	1.2	5,00	1,50	2,00	02
CSB15	24,00 m	600,00 m²	60	1.8	5,00	2,00	3,00	03
CSE 01 a 05	24,00 m	600,00 m²	60	1.8	5,00	2,00	3,00	03
CSE 06 a 16	12,00 m	360,00 m²	60	1.8	5,00	2,00	3,00	03
CSE 18	12,00 m	360,00 m²	50	4.0	5,00	3+h/10	3+h/10	*
CSE 20 a 22	24,00 m	720,00 m²	60	1.8	5,00	2,00	3,00	03
CSE 23	36,00 m	900,00 m²	60	1.8	5,00	2,00	3,00	03
C CSG 12 a 14	12,00 m	360,00 m²	60	1.2	5,00	1,50	2,00	02

OBS: * Obedece ao gabarito estabelecido pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, quando situado na faixa de domínio regulada pela Constituição Estadual.

Quanto ao uso CSE 18 só não será permitida a construção de Motéis

Os usos não especificados são incompatíveis com a Zona ZR1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE OCUPAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES II								
ZONA RESIDENCIAL – ZR2								
USOS	LOTE DE TERRENO		INDICADORES		AFASTAMENTOS (m)			Nº.MÁX
Permitidos	Testada(m)	Área(m²)	Ocup.(%)	Aprov.	Frontal	Lateral	Fundos	PAV.
R1	12,00 m	300,00 m²	60	1.5	4,00	1,50	2,00	03
R2	12,00 m	300,00 m²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
R2(a)	12,00 m	300,00 m²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
R3	12,00 m	300,00 m²	60	1.5	4,00	2,00	2,00	03
R4	15,00 m	360,00 m²	50	2.0	4,00	3,00	3,00	04
R5	15,00 m	360,00 m²	50	2.0	4,00	3,00	3,00	05
R6	20,00 m	600,00 m²	50	4.0	5,00	3+h/10	3+h/10	*
CSV 01 á 17	12,00 m	300,00 m²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 01 a 03	12,00 m	300,00 m²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 04	12,00 m	360,00 m²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 05	24,00 m	600,00 m²	60	1.8	5,00	3,00	3,00	03
CSB 06 e 07	12,00 m	360,00 m²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 08 a 14	12,00 m	300,00 m²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 15	24,00 m	600,00 m²	60	1.8	5,00	2,00	3,00	03
CSE 01 a 05	24,00 m	600,00 m²	60	1.2	5,00	2,50	2,00	02
CSE 06 a 16	12,00 m	360,00 m²	60	1.2	5,00	1,50	2,00	02
CSE 18	12,00 m	360,00 m²	50	4.0	5,00	3+h/10	3+h/10	*
CSE 20 a 22	12,00 m	360,00 m²	60	1.8	5,00	3,00	3,00	03
CSE 28 a 30	24,00 m	600,00 m²	60	1.8	5,00	3,00	3,00	03
CSG 01	12,00 m	360,00 m²	60	1.2	5,00	1,50	2,00	02
CSG 08	12,00 m	360,00 m²	60	1.2	5,00	1,50	2,00	02
CSG 12 a 14	12,00 m	360,00 m²	60	1.2	5,00	1,50	2,00	02
CSG 20	12,00 m	300,00 m²	60	1.2	4,00	2,00	2,00	**



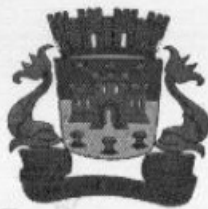
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

INP 01	12,00 m	300,00 m ²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
INP 03	12,00 m	360,00 m ²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
INP 05	12,00 m	360,00 m ²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
INP 09	12,00 m	300,00 m ²	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
INR 01	12,00 m	360,00 m ²	60	1.2	5,00	2,00	2,00	02
INR 06 a 08	12,00 m	360,00 m ²	60	1.2	5,00	2,00	2,00	02

OBS: * Obedece ao gabarito estabelecido pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, quando situado na faixa de domínio regulada pela Constituição Estadual.

Quanto ao Uso CSE 18 não será permitida a construção de Motéis

Os demais usos não especificados são incompatíveis com a Zona ZR2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE OCUPAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES III								
ZONA RESIDENCIAL - ZR3								
USOS	LOTE DE TERRENO		INDICADORES		AFASTAMENTOS (m)			NºMAX
Permitidos	Testada(m)	Área (m²)	Ocup.(%)	Aprov.	Frontal	Lateral	Fundos	PAV.
R1	10,00	200,00	60	1.5	4,00	1,50	2,00	03
R2	10,00	200,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
R2(a)	10,00	200,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
R3	10,00	200,00	60	1.8	4,00	1,50	2,00	03
R4	15,00	300,00	60	2.4	4,00	2,00	2,00	04
R5	15,00	300,00	60	2.4	4,00	2,00	2,00	05
R6	20,00	500,00	50	4.0	5,00	3+h/10	3+h/10	*
CSV 01 a 17	10,00	250,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 01 a 03	10,00	250,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 04	10,00	300,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 05	10,00	300,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 06 e 07	10,00	250,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 08 a 14	10,00	250,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSB 15	10,00	300,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSE 01 a 05	10,00	300,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSE 06 a 16	10,00	250,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSE 17	20,00	500,00	50	1.8	5,00	2,00	2,00	03
CSE 18	10,00	350,00	60	4.0	4,00	3+h/10	3+h/10	*
CSE 20 a 22	10,00	350,00	60	1.8	5,00	2,00	2,00	03
CSE 23 a 30	20,00	500,00	50	1.8	5,00	2,00	2,00	03
CSG 01	10,00	250,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSG 08	10,00	300,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
CSG 12 a 14	10,00	250,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

INP 01	10,00	250,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
INP 03	10,00	250,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
INP 05	10,00	250,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
INP 09	10,00	300,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
INR 01 e 02	10,00	300,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
INR 06 a 09	10,00	300,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02

OBS: * Obedece ao gabarito estabelecido pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, quando situado na faixa de domínio regulada pela Constituição Estadual.

Os usos não especificados são incompatíveis com a Zona ZR3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE OCUPAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES IV								
ZONA RESIDENCIAL – ZR4								
USOS	LOTE DE TERRENO		INDICADORES		AFASTAMENTOS (m)			NºMAX
Permitidos	Testada(m)	Área (m²)	Ocup.(%)	Aprov.	Frontal	Lateral	Fundos	PAV
R1	08,00	180,00	60	1.5	3,00	1,50	1,50	03
R2	10,00	200,00	60	1.2	3,00	1,50	1,50	02
R3	10,00	200,00	60	1.5	4,00	1,50	2,00	03
CSV 01 a 16	08,00	180,00	60	1.2	3,00	1,50	1,50	02
CSV 17	10,00	300,00	60	1.2	3,00	1,50	1,50	02
CSB 04 a 07	10,00	200,00	60	1.2	3,00	1,50	1,50	02
CSB 15	20,00	500,00	60	1.2	3,00	2,00	2,00	02
CSE 18	20,00	500,00	60	1.2	4,00	3+h/10	3+h/10	*
INP 01 a 08	10,00	200,00	60	1.2	3,00	1,50	1,50	02
INP 09	10,00	200,00	60	1.2	3,00	1,50	1,50	02
INR 01	10,00	200,00	60	1.2	3,00	1,50	1,50	02
INR 06 a 09	15,00	300,00	60	1.2	3,00	1,50	1,50	02

OBS: Obedece a gabarito estabelecido pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, quando situado na faixa de domínio regulada pela Constituição Estadual.

Os usos não especificados são incompatíveis com a Zona ZR4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE OCUPAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES V								
ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS CENTRAL E DE BAIRROS – ZCS¹								
USOS	LOTE DE TERRENO		INDICADORES		AFASTAMENTOS (m)			NºMAX
Permitidos	Testada(m)	Área (m²)	Ocup.(%)	Aprov.	Frontal	Lateral	Fundos	PAV.
R1	10,00	250,00	60	1.5	4,00	1,50	2,00	03
R2	10,00	250,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
R3	10,00	250,00	60	1.8	4,00	1,50	2,00	03
R4	15,00	300,00	50	2.0	4,00	2,50	2,00	04
R5	15,00	300,00	50	2.0	4,00	2,50	2,00	05
CSV 01 a 17	10,00	300,00	70	2.1	4,00	2,00	2,00	03
CSB 01 a 03	10,00	300,00	70	2.1	5,00	2,00	2,00	03
CSB 04 a 07	10,00	300,00	60	1.2	5,00	3,00	3,00	02
CSB 08 a 14	10,00	300,00	70	2.1	5,00	2,00	2,00	03
CSB 15	20,00	600,00	60	1.8	5,00	3,00	3,00	03
CSE 01 e 05	20,00	600,00	60	1.2	5,00	3,00	2,00	02
CSE 06 a 16	10,00	250,00	70	1.4	5,00	1,50	2,00	02
CSE 17	20,00	600,00	70	1.4	5,00	2,00	2,00	02
CSE 18	10,00	300,00	60	4.0	5,00	3+h/10	3+h/10	*
CSE 20 a 31	20,00	600,00	70	2.8	5,00	3,00	3,00	04
CSG 01	10,00	300,00	70	1.4	5,00	1,50	2,00	02
CSG 02 a 04	10,00	300,00	70	1.4	5,00	1,50	2,00	02
CSG 12 a	10,00	300,00	70	1.2	5,00	1,50	2,00	02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

14								
CSG 20	10,00	300,00	60	1.2	5,00	1,50	2,00	**
INP 01 a 05	10,00	300,00	70	1.2	5,00	2,00	2,00	02
INP 09	10,00	300,00	70	1.2	5,00	2,00	2,00	02
INR 01	10,00	300,00	60	1.2	5,00	2,00	2,00	02
INR 07 e 08	10,00	300,00	60	1.2	5,00	2,00	2,00	02
INR 09	20,00	600,00	60	1.2	5,00	3,00	3,00	02

OBS: * Obedece ao gabarito estabelecido pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, quando situado na faixa de domínio regulada pela Constituição Estadual.

**** Altura das torres de acordo com as normas técnicas da ANATEL;**

Os usos não especificados são incompatíveis com a Zona ZCS¹



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE OCUPAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES VI								
ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS AXIAL – ZCS²								
USOS	LOTE DE TERRENO		INDICADORES		AFASTAMENTOS (m)			NºMAX
Permitidos	Testada(m)	Área (m²)	Ocup.(%)	Aprov.	Frontal	Lateral	Fundos	PAV.
R1	12,00	360,00	60	1.5	4,00	1,50	2,00	03
R2	12,00	360,00	60	1.2	4,00	1,50	2,00	02
R3	12,00	360,00	50	1.2	4,00	2,00	2,00	03
R4	15,00	360,00	50	2.0	5,00	2,50	2,00	04
R5	15,00	360,00	50	2.0	5,00	2,50	2,00	05
CSV 01 a 17	12,00	360,00	70	1.8	5,00	2,00	2,00	03
CSB 01 a 03	12,00	360,00	70	1.8	5,00	2,00	2,00	03
CSB 04 a 07	12,00	360,00	70	2.8	5,00	2,50	2,00	04
CSB 08 a 14	12,00	360,00	70	1.8	5,00	2,00	2,00	03
CSB 15	24,00	600,00	60	1.8	5,00	3,00	3,00	03
CSE 01 a 05	24,00	600,00	60	2.4	5,00	3,00	3,00	04
CSE 06 a 16	12,00	360,00	70	1.4	5,00	2,00	2,00	02
CSE 17	24,00	600,00	70	1.4	5,00	3,00	3,00	02
CSE 18	12,00	360,00	60	4.0	5,00	3+h/10	3+h/10	*
CSE 20 a 29	24,00	600,00	60	1.8	5,00	3,00	3,00	03
CSE 30 e 31	36,00	900,00	50	1.0	5,00	3,00	3,00	02
CSG 01	12,00	360,00	60	1.2	5,00	2,00	2,00	02
CSG 02 a 04	12,00	360,00	70	1.2	5,00	2,00	2,00	02
CSG 05 e 06	24,00	600,00	60	1.8	5,00	3,00	3,00	03
CSG 08	24,00	600,00	70	1.2	5,00	2,50	2,00	02
CSG 12 a 14	12,00	360,00	60	1.2	5,00	3,00	3,00	02
CSG 20	12,00	360,00	70	1.2	5,00	1,50	2,00	**
INP 01	12,00	360,00	50	1.2	5,00	2,00	2,00	02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

INP 03 a 07	12,00	360,00	60	1.2	5,00	2,00	2,00	02
INP 09	12,00	360,00	60	1.2	5,00	2,00	2,00	02

OBS: * Obedece ao gabarito estabelecido pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, quando situado na faixa de domínio regulada pela Constituição Estadual;

**** Altura das torres de acordo com as normas técnicas da ANATEL.**

Quanto ao Uso CSE 18 não será permitida a construção de Motéis

Os usos não especificados são incompatíveis com a Zona ZCS²



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DE OCUPAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES VIII								
ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO – ZIT								
USOS	LOTE DE TERRENO		INDICADORES		AFASTAMENTOS (m)			NºMAX
Permitidos	Testada(m)	Área (m²)	Ocup.(%)	Aprov.	Frontal	Lateral	Fundos	PAV.
R1	12,00	360,00	60	1.5	5,00	1,50	2,00	03
R2	12,00	360,00	60	1.2	5,00	1,50	2,00	02
R3	12,00	360,00	60	1.5	5,00	2,00	2,00	03
R4	12,00	360,00	60	2.4	5,00	2,50	2,50	04
R5	12,00	360,00	60	2.4	5,00	2,50	2,50	05
R6	20,00	600,00	50	4.0	5,00	3+H/10	3+H/10	*
CSV 01 e 02	12,00	360,00	60	1.2	5,00	1,50	2,00	02
CSV 04 e 06	12,00	360,00	70	1.4	5,00	1,50	1,50	02
CSV 07 e 08	12,00	360,00	70	1.4	5,00	1,50	1,50	02
CSV 10 a 16	12,00	360,00	70	1.4	5,00	1,50	1,50	02
CSB 01 a 03	12,00	360,00	70	1.4	5,00	1,50	2,00	02
CSB 08 a 14	12,00	360,00	70	1.4	5,00	1,50	2,00	02
CSE 01 e 02	12,00	360,00	70	1.4	5,00	1,50	2,00	02
CSE 06	12,00	360,00	70	1.4	5,00	1,50	2,00	02
CSE 08 a 16	12,00	360,00	70	1.4	5,00	1,50	2,00	02
CSE 17	18,00	540,00	60	1.4	5,00	1,50	2,00	02
CSE 18	12,00	360,00	60	4.0	5,00	3+H/10	3+H/10	*
CSE 20	24,00	600,00	60	1.8	5,00	2,00	2,00	03
CSE 22 e 30	24,00	600,00	60	1.8	5,00	2,00	2,00	03
CSG 01	12,00	360,00	70	1.4	5,00	1,50	2,00	02
CSG 05 e 06	36,00	900,00	60	1.2	5,00	1,50	2,00	02
CSG 12 a 14	12,00	360,00	70	1.4	5,00	1,50	2,00	02
CSG 24	36,00	900,00	70	1.4	5,00	1,50	1,50	02**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
GABINETE DO PREFEITO

OBS: * Obedece ao gabarito estabelecido pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, quando situado na faixa de domínio regulada pela Constituição Estadual;

**** Instalações permitidas na ZIT marginal ao Rio Paraíba.**

Quanto ao uso CSE 18 não será permitida a construção de Motéis

Os usos não especificados são incompatíveis com a Zona ZIT